

Prática Extensionista

PROJETO (2024.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
 PROJETO
 CURSO
 OFICINA
 EVENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Microempreendedor Individual - MEI.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira dos Importados de Brasília - FIB

Título Geral: Características e benefícios do Microempreendedor Individual - MEI

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

3. Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Luciana Diniz Cipriani	Direito/ 2310010000048	(61) 98443-4600
Arthur Lima de Paiva	Direito/ 2410010000023	(61) 99825-6370
Adriely Axl Araujo Rodrigues	Direito/ 2120010000025	(61) 98504-0471
Ladislau Brito Santos Júnior	Direito/ 2210010000302	(92) 98123-4223
José Jorge Corrêa Tavares	Direito/2310010000131	(61) 98194-2940

4. Apresentação:

Neste trabalho, abordaremos a Lei Complementar nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008. Trataremos do Microempreendedor Individual - MEI, abordando a questão tributária, os benefícios, motivo para sua criação e enquadramentos fiscais. De forma adicional serão abordados os enquadramentos fiscais e limites de faturamento da Microempresa (MEI), da Empresa de Pequeno Porte (EPP) e da Empresa de Grande Porte (EGP). Será produzida uma cartilha informativa, para auxiliar os empreendedores a terem mais conhecimento e exercer suas atividades de forma mais adequada.

5. Fundamentação Teórica:

Inicialmente, informa-se que **Microempreendedor Individual - MEI** é a pessoa que trabalha como pequeno empresário ou pequena empresária de forma individual e, ao se formalizar, conquista uma série de benefícios para facilitar o caminho ao sucesso.

Trata-se de um modelo empresarial simplificado, instituído pela **Lei Complementar 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 128/2008**, com o propósito de **beneficiar os microempresários, buscando a cobertura e inclusão de todos os profissionais que trabalhavam por conta própria, de forma informal e sem nenhuma cobertura previdenciária**. Apesar de criado em 2008, o regime entrou em vigor somente em 2009.

De acordo com Butignon (2021), o Microempreendedor Individual - MEI é um tipo de tributação dentro do regime do Simples Nacional. Nesse programa, um profissional autônomo (pessoa física) passa a ter personalidade jurídica após seu cadastramento na modalidade MEI. O profissional deve atuar em uma atividade permitida, pois nem todas as atividades podem ser enquadradas nesse regime.

As **atividades permitidas** são aquelas determinadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, que podem ser acessadas no anexo XI da Resolução CGSN n. 140/2018 ou no Portal do

Empreendedor. Toda ocupação permitida é associada a um código da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

Durante a execução do projeto, a equipe informará quais são os pré-requisitos legais, vantagens e benefícios, regime tributário, quais benefícios não poderão se manter de forma cumulativa e quais não serão cancelados com a formalização do MEI. De forma adicional serão abordados os enquadramentos fiscais e limites de faturamento da Microempresa (MEI), da Empresa de Pequeno Porte (EPP) e da Empresa de Grande Porte (EGP). Desta forma, poderão conhecer todos os aspectos, pré-requisitos legais, vantagens e desvantagens, além da classificação em relação ao faturamento anual. Os aspectos relacionados aos tributos, isenções e valores de impostos serão explicitados.

O principal fator de diferenciação entre **Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual MEI e Empresas de Médio e Grande Porte** está relacionado ao faturamento do negócio:

	Faturamento anual	Regimes de tributação
Microempreendedor Individual - MEI	R\$ 81.000,00 por ano, ou proporcional à quantidade de meses no ano de abertura (R\$ 6.750,00 mensais)	Simei
Microempresa - ME	Igual ou inferior à R\$ 360.000,00.	Simple Nacional
Empresa de Pequeno Porte - EPP	receita bruta anual Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 4.800.000,00.	Simple Nacional
Empresa de Médio e/ou Grande Porte	Superior a R\$ 4.800.000,00.	

Tendo como base esse contexto, o presente projeto tem como finalidade levar à população e aos empreendedores as informações sobre como se tornar um Microempreendedor Individual - MEI, os benefícios, direitos e obrigações, a fim de facilitar o caminho ao sucesso.

6. Tema Geral:

Direito Empresarial: Microempreendedor Individual - MEI.

7. Tema Específico do Grupo:

Microempreendedor Individual - MEI; Leis Complementares nº 123/2006 e nº 128/2008; Motivo para sua criação; Benefícios; Tributos; Enquadramentos fiscais da Microempresa (MEI), da Empresa de Pequeno Porte (EPP) e da Empresa de Grande Porte (EGP); e Limites de faturamento anual.

8. Problema verificado:

Existe um número elevado de pessoas realizando a atividade de pequeno empreendedor na informalidade, sem ter os benefícios previdenciários, tributários, descontos inerentes ao CNPJ, possibilidade de venda ou prestação de serviço ao governo e a empresas, emissão de notas fiscais, mais acesso a financiamentos e benefícios bancários.

9. Objetivo geral:

Produzir cartilha educativa para fomentar a regularização de pequenos empreendedores que atuam na informalidade, com a demonstração dos benefícios do Microempreendedor Individual - MEI.

10. Objetivos específicos:

- Produzir cartilha informativa demonstrando os benefícios do Microempreendedor Individual - MEI;
- Distribuir a cartilha informativa para pequenos comerciantes que exercem a atividade na informalidade;
- Divulgar informações sobre o Microempreendedor Individual - MEI, em mídias sociais; e
- Fomentar o empreendedorismo, por meio do acesso às informações relacionadas ao Microempreendedor Individual - MEI.

11. Justificativa:

Segundo o IBGE, o Brasil possui aproximadamente 40 milhões de trabalhadores na informalidade, sem carteira de trabalho assinada ou que estão na rua trabalhando como ambulantes

(sem CNPJ). Desta forma, não tem previdência nem direito ao seguro-desemprego, por exemplo. Segundo estudo realizado pelo Sebrae, no quarto trimestre de 2020 havia cerca de 27,2 milhões de “donos de negócios” (empregadores + conta própria) no Brasil, sendo que 8,8 milhões afirmavam ter CNPJ (32%) e 18,4 milhões não o possuíam, o que equivale a 68% (SEBRAE, 2023).

O Brasil possui um número elevado de empreendedores na informalidade, o que gera um enorme impacto social, que reverbera na renda familiar, previdência social e qualidade de vida da população. Na informalidade os empreendedores tem acesso ao Pagamento tributos com valores fixos mensais (INSS, ICMS e/ou ISS), emissão de notas fiscais, maior poder de negociação com fornecedores, podendo obter descontos para pessoa jurídica, acesso mais fácil a serviços financeiros, como conta bancária jurídica, máquina de cartão, acesso ao crédito, além de poder vender e prestar serviços para outras empresas e para o governo.

Parcela considerável dos pequenos empreendedores que atuam na informalidade não sabem que não existe custo para abrir uma MEI, além da burocracia reduzida. O custo de manutenção é baixo, os benefícios possibilitam aumento do faturamento, expansão e modernização do negócio, sendo um ótimo investimento, que ainda garante benefícios previdenciários. Portanto, resta claro que o acesso à informação pode fomentar a diminuição da informalidade, que ainda gera maior arrecadação fiscal, beneficiando não apenas os microempreendedores, mas também a sociedade como um todo.

12. Metas:

- Conscientizar pequenos empreendedores formais das vantagens e benefícios obtidos com o MEI;
- Fomentar o MEI, por meio de material informativo;
- Utilizar mídias sociais para fomento ao MEI; e
- Produzir cartilha informativa.

13. Hipótese / Resultado esperado:

Com a divulgação da cartilha informativa, difusão do conhecimento, da facilidade e das vantagens do MEI, espera-se diminuição do empreendedorismo informal no público alvo e aumento no número de MEI.

14. Metodologia:

- Realização de apresentações;

- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visitas presenciais;

15. **Data de início:** 29/02/2024

16. **Data de término:** 01/07/2024

17. **Referência Bibliográfica:**

BRASIL. **O que você precisa saber antes de se tornar um MEI?** Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-voce-precisa-saber-antes-de-se-tornar-um-mei>>. Acesso em 11-abr-2024.

BRASIL. **Portal do Empreendedor.** Disponível em:<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em 16-maio-2024.

BRASIL.**Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em 16-maio-2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em 16-maio-2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 16-maio-2024.

BUTIGNON, Rosemeire L. **MEI - como formalizar e gerenciar empresas.** Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786558110316. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110316/>. Acesso em: 11 abr. 2024.



SEBRAE. **Empreendedorismo informal no Brasil.** 2023. Disponível em:
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/empreendedorismo-informal-no-brasil,77089b44da716810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 11 abr. 2024.